SAPL Nº 15/2025 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei n° 64/2025, de autoria do Prefeito Municipal, MENSAGEM Nº 019/2025, que *"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.372.000,00 (oitenta milhões, trezentos e setenta e dois mil reais) ao Orçamento Geral do Município"*.

Altera-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 64/2025, e inclua-se o art. 4º, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A autorização prevista nesta Lei refere-se exclusivamente à realização de despesas de natureza financeira de volume significativo, explicita o esgotamento orçamentário, e desta maneira, em nome da transparência administrativa e o amplo debate se faz necessária a manifestação das entidades e organismos de fiscalização, tais como: Conselho Curador do Hospital Municipal, Conselho Municipal de Saúde (Comus) e trabalhadores do local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação". (NR)

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.

Anice Gazzaoui

Vereadora

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8AFB-6957-21A6-6F30 e informe o código 8AFB-6957-21A6-6F30

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela atende os requisitos formais, e isso garantiu a tramitação nesta Casa de Leis, porém, não foi respeitado o amplo debate do mérito, que traz à tona um esgotamento financeiro do orçamento atual para a Saúde Municipal, e uma preocupação inevitável sobre o futuro de mais de mil famílias de trabalhadores do Hospital Municipal com relação a segurança jurídica sobre uma possível extinção da autarquia.

O debate sobre o projeto se faz mais do que oportuno, e tal questão foi abordada no próprio parecer jurídico 129/2025 da Casa de Leis, que detalha: “Em nome da transparência administrativa, todavia, resta evidenciado que a transferência orçamentária deste projeto comporta melhor exposição de motivos visando explicitar porque chegou-se a acumular volume tão grande de recursos para suprir reservas que se esgotam já no próximo mês de junho, segundo a própria justificativa do projeto (fl.01).”

“Nesse sentido é que seria oportuno ouvir-se as entidades e organismos que administram e fiscalizam os recursos da saúde do município (Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e COMUS - Conselho Municipal de Saúde)”, alerta o parecer jurídico desta Casa de Leis.

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8AFB-6957-21A6-6F30 e informe o código 8AFB-6957-21A6-6F30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8AFB-6957-21A6-6F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 20/05/2025 12:05:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8AFB-6957-21A6-6F30